DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a recomposição e reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Mineiros do Tietê

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Município de Mineiros do Tietê tem firmado com a empresa "Águas de Mineiros do Tietê Concessão de Serviços de Saneamento Ltda.", um contrato de Concessão dos Serviços Públicos para operação do sistema de água, englobando captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, serviço de coleta e tratamento e destino final de esgotos sanitários, firmado em 25 de junho de 1996;

CONSIDERANDO que para remuneração de tais serviços foi instituída tarifa pública, cobrada dos usuários dos serviços dessa concessão;

CONSIDERANDO que a última revisão tarifária ocorreu no ano de 2017 através do Decreto Municipal nº 39/2017;

CONSIDERANDO que existe em curso ação judicial movida pela concessionária "Águas de Mineiros do Tietê" em face do Município de Mineiros do Tietê, processo que recebeu o número 1009807-62.2021.8.26.0302, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú, buscando a revisão da tarifa cobrada dos usuários, relacionada a exercícios passados e que poderá impor aos munícipes reposição tarifária mais onerosa nas futuras faturas de água;

CONSIDERANDO que em visita ao Município de Mineiros do Tietê, a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo alertou sobre a necessidade do cumprimento da avença firmada com a concessionária e a recomposição anual da tarifa, o que já impingiu ao Município uma obrigação de pagar dívida milionária à concessionária em razão de pendências de anos anteriores;

CONSIDERANDO que a concessionária apresentou ao Município os índices percentuais para recomposição tarifária relacionada aos exercícios 2021 e 2022;

CONSIDERANDO que a não concessão do reajuste tal como solicitado poderá trazer ônus futuro mais significativo aos munícipes/usuários dos serviços de água e esgoto,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a recomposição da tarifa de água e esgoto no Município de Mineiros do Tietê em 24,65% (vinte e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Art. 2º As novas tarifas passarão a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 11 de novembro de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
PREFEITO

.....